



# Diário Oficial

## Formosa do Oeste - PR

### Sumário

<b>EXTRATOS .....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIAS .....</b>	<b>4</b>
<b>DECRETOS .....</b>	<b>16</b>

## EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL**ORDEM CRONOLÓGICA:** 115/2025 **DATA:** 22/12/25**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** M C REBUSSI**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet e telefonia fixa digital, com instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, para atendimento das Secretarias e Unidades da Administração Pública Municipal**VALOR:** 444.840,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais)**DATA DE INÍCIO:** 22/12/25**VALIDADE ATÉ:** 22/12/30**PROCESSO Nº** 156/2025**MODALIDADE:** Nº 74/2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339040570000	2589		4	122	1050	2	0	6
339040570000	2590	103	12	361	1400	2	0	11
339040570000	2591	103	12	365	1400	2	0	15
339040570000	2592	103	12	365	1400	2	0	58
339040570000	2593		13	392	1450	2	0	18
339040570000	2594		18	541	1650	2	0	57
339040570000	2595		8	243	1200	6	0	30
339040570000	2596		8	244	1200	2	0	29
339040570000	2597	303	10	301	1300	2	0	33
339040570000	2598	303	10	304	1300	2	0	37
339040570000	2599		8	243	2	2	0	48
339040570000	2600		8	244	1200	6	0	49

339039580000	2640		4	122	1050	2	0	6
339040010000	3960		4	122	1050	2	0	6
339040570000	5629		8	244	1200	2	0	52
339040570000	5630		27	812	1950	2	0	19
339040570000	5631		15	451	1500	2	0	20

**ASSINATURAS:** ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito

**MARINA CONSTANTINO REBUSSI** – Assinante do contrato

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**

**EDITAL PSS N° 01/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 37/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Formosa do Oeste - Pr

**CONTRATADO:** Ademir Boin Fracaroli

**DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Prorrogação do Contrato nº 03/2024

Contratação para o exercício do cargo de Motorista (Pss)

**DA VIGENCIA:** De 22/12/2025 à 21/06/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** -Manutenção dos Serviços da Saúde.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.787,21 ( um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) mais 20% de adicional insalubridade

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 38/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Formosa do Oeste - Pr

**CONTRATADO:** Leonardo Augusto Picciani

**DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Prorrogação do Contrato nº10/2024

da contratação para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Pss)

**DA VIGENCIA:** De 22/12/2025 a 24/06/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** -Manutenção dos Serviços de Assistência Social

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.637,02 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos) mais 10% de adicional insalubridade

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 39/2025****CONTRATANTE:** Município de Formosa do Oeste - Pr**CONTRATADO:** Dalva Silva Santana**DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Prorrogação do Contrato nº 08/2024

da contratação para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Pss)

**DA VIGENCIA:** De 22/12/2025 a 21/06/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** -Manutenção dos Serviços de Assistência Social**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.637,02 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos) mais 10% de adicional insalubridade

Formosa do Oeste, Pr 22 de dezembro de 2025.

**PORTARIAS****PORTARIA Nº236/2025**

**Orivaldo Municelli**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da administração:

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, ocupantes de Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil e ocupantes de Cargo Temporario por Tempo Determinado, férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **02/01/2026** ao dia **31/01/2026**, em seus respectivos períodos.

**Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:**

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
Adrieli Aparecida Ferri Vicentim	05/04/2025 a 05/04/2026
Alice Aparecida Paim Martins	03/05/2025 a 03/05/2026
Ana Claudia Tunes Lira	21/03/2025 a 21/03/2026
Andressa P. De Souza Vicente	25/05/2025 a 25/05/2026
Bruna Cristina dos Santos	05/04/2025 a 05/04/2026

Eliane Chaufrer Mendonça	08/05/2025 a 08/05/2026
Idelva Cesco de Lima	17/02/2025 à 17/02/2026
Larissa Pechebelock Hernandes	09/03/2025 à 09/03/2026
Leticia de Paula Bertacello	07/03/2025 à 07/03/2026
Lucia Cremon	03/04/2025 a 03/04/2026
Magali dos Santos Leles da Silva	05/04/2025 a 05/04/2026
Maria de Fatima Furlan Furlan	07/06/2025 a 07/06/2026
Maria Lucia Fagundes	01/03/2025 a 01/03/2026
Maria M. de J. Marques	14/03/2025 a 14/03/2026
Mariana Greff Pavanelli	02/02/2025 à 02/06/2026
Michelli Gonçalves R. Pacheco	12/11/2024 a 12/11/2025
Rafaela da Silva Cordeiro	11/04/2025 a 11/04/2026
Rafaela Montovani Garcia	01/02/2025 a 01/02/2026
Rozelania de Fátima dos Santos	05/04/2025 a 05/04/2026
Simone Perroni Ceccatto	21/03/2025 a 21/03/2026
Simone de Assis Pereira	19/05/2025 à 19/06/2026
Sirlei Gonçalves de Almeida	18/02/2025 à 18/02/2026
Taiane Patricia Rocco	01/09/2025 a 01/09/2026
Valdinéia Ap. Domingos Cortelassi	20/02/2025 a 20/02/2026

**Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris:**

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
Adeleide da Silva	17/02/2025 à 17/02/2026
Adriana C. Da Silva Coelho	24/02/2025 à 24/02/2026
Adriana Soares Finato	01/07/2025 a 01/07/2026
Angeluci V. Da Silva Almeida	01/03/2025 à 01/03/2026
Cilene Motoki Takahashi	25/05/2025 a 25/05/2026
Elizete Souza de O. Jeronimo	07/06/2025 a 07/06/2026
Evanilda Maria dos Reis	06/03/2025 à 06/03/2026
Jaqueline Cordeiro Saturnino	20/09/2025 a 20/09/2026
Katielle Cristina Souza Endo	28/09/2025 a 28/09/2026
Luzia Ap <sup>a</sup> da Silva Soares	07/06/2024 a 07/06/2025
Maria Aparecida de Lima	30/03/2025 a 30/03/2026
Milena Cordeiro dos Santos	06/02/2025 a 06/02/2026
Roseli Aparecida Coco	01/03/2024 a 01/03/2025
Suzana Cesco de Lima	25/05/2025 a 25/05/2026
Vânia Marques Mendonça	05/04/2025 à 05/04/2026
Vanuza Peternela Salamoni	03/05/2025 a 03/05/2026

**Cargo: Professor de Educação Infantil - PSS**

Adriana dos Santos Queiroz	24/07/2025 à 24/07/2026
----------------------------	-------------------------

Andrea F. Lages Carvalo	04/08/2025 à 04/08/2026
Camyla Gonçalves Galante	19/02/2025 a 19/02/2026
Denis G. Alves de Oliveira	13/10/2025 à 13/10/2026
Gisele Piovan Ruela	24/03/2025 à 24/03/2026
Katia Nicelly Viana	19/03/2025 à 19/03/2026
Marcia Regina Storti	01/03/2025 a 01/03/2026
Orineide de Oliveira Fragoso	04/08/2025 à 04/08/2026
Poliani de Lima Pinheiro	12/05/2025 à 12/05/2026
Rafael Vieira Paiva	13/10/2025 à 13/10/2026
Tânia T. Colares de Barros	02/06/2025 À 02/06/2026

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 22 de Dezembro de 2025.

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

**(Assinado Digitalmente)**

**ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimentos dos Servidores Protocolados:

**RESOLVE**

**CONCEDER** aos servidores Públco Municipal abaixo relacionadas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **05/12/2025 à 03/12/2025**

Nome do Servidor	Período
João Idemar Dias Pereira	14/03/2024 à 14/03/2025

**CONCEDER** aos servidores Públco Municipal abaixo relacionadas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **12/12/2025 à 10/01/2025**

Nome do Servidor	Período
Edineuza da S. Correa	01/03/2023 à 01/03/2024

**CONCEDER** aos servidores Públco Municipal abaixo relacionadas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **01/12/2025 à 30/12/2025**

Nome do Servidor	Período
Lucio Aparecido Ferreira	22/02/2023 à 22/02/2024
Maria Helena Buhala Ferreira	07/06/2022 à 07/06/2023

**CONCEDER** aos servidores Públco Municipal abaixo relacionadas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **02/01/2025 à 31/01/2025**

Nome do Servidor	Período
Alexandro Moura Cordeiro	07/10/2024 à 07/10/2025

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores Públcos Municipal abaixo relacionados férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **05/01/2026 03/02/2026**

Nome do Servidor	Período
Angela Roberto Neves de Brito Pinto	04/09/2024 à 04/09/2025
Andressa Begalle Kovic Ribeiro	01/06/2024 à 01/06/2025
Aparecido Chicocki	07/06/2024 à 07/06/2025
Denis Ferreira da Silva Costa	18/12/2023 à 18/12/2024
Daiana Rissato Ribeiro	05/03/2024 à 05/03/2025
Dione Fernando Domingos Aguiar	05/03/2023 à 05/03/2024

Douglas de Souza Kamada	18/06/2024 à 18/06/2025
Edivaldo Barnabé dos Santos	13/05/2024 à 13/05/2025
Eliel Pereira de Almeida	11/04/2024 à 11/04/2025
Greyciellen Varaschim Cenci	01/06/2023 à 01/06/2024
Jessica Nogueira de Carvalho Vanso	14/02/2023 à 14/02/2024
Joceli Aparecida Tesolin Storti	12/03/2024 à 12/03/2025
Jucemara Taize Winsch Galdino	07/06/2024 à 07/06/2025
Mauricio Raimundo de Lima	11/04/2024 à 11/04/2025
Mara Cristina Teixeira Ribeiro	15/02/2025 à 15/02/2026
Nadir Kopcheski	07/06/2024 à 07/06/2025
Reginaldo Firmino de Souza	21/06/2022 à 21/03/2023
Ricardo Brandão Galante	01/07/2023 à 01/07/2024
Rosana Lazarin	01/06/2024 à 01/06/2025
Rosilene Alves Galane	25/05/2023 à 25/05/2024
Roseli Jorge da Silva Rodrigues	01/06/2023 à 01/06/2024
Rogério Ferreira Pimenta	01/03/2024 à 01/03/2025
Sandra Regina dos Santos	01/07/2023 à 01/07/2024
Silvia Fernandes Moço	21/08/2023 à 21/08/2024
Valdinei Natal Soares Pinto	01/06/2025 à 01/06/2026
Valerio Geloni Domingos	12/09/2024 à 12/09/2025

**CONCEDER** aos servidores Públco Municipal abaixo relacionadas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **12/01/2026 à 10/02/2026**

Rosimere Silvano Rocha Ramo	01/03/2024 à 01/03/2025
Inez Brasileiro de Melo	25/05/2022 à 25/05/2023
Inês Rissato Ferreira	16/03/2023 à 16/03/2024
Aparecida P. dos S. Cavalcante	01/06/2024 à 01/06/2025

**CONCEDER** aos servidores Públco Municipal abaixo relacionadas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **14/01/2026 à 12/02/2026**

Francyelli Cristina de Souza	01/06/2024 à 01/06/2025
------------------------------	-------------------------

**CONCEDER** aos servidores Públco Municipal abaixo relacionadas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **15/12/2025 à 13/01/2026**

Nome do Servidor	Período
Claudia Franciele de Oliveira	01/07/2024 à 01/07/2025

**CONCEDER** aos servidores Públco Municipal abaixo relacionadas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **19/01/2026 à 17/02/2026**

Nome do Servidor	Período
Adnilson Pedro Pinto	08/02/2022 À 08/02/2023
Wander Soares de Lima	01/03/2024 à 01/03/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 22 de novembro de 2025

**ORIVALDO MUNICELLI**

**Prefeito Municipal**

**(assinado digitalmente)**

**PORTARIA Nº. 234/2025**

**ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento protocolado sob o Nº: 5.290/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** ao funcionário público Municipal **POLLYANA SANTOS GIMENES**, ocupante do Emprego Publico de Coordenadora de Atenção Básica, regido pelo regime CLT suas férias regulamentares, referente ao período de 05/06/2023 a 05/03/2024, a serem usufruídas a partir de 12/01/2026 a 31/01/2016.

**Parágrafo único** – O período concedido corresponde a **20 (vinte) dias de férias**, em conformidade com a legislação vigente, que permite a fruição parcial das férias nessa quantidade de dias, permanecendo o saldo remanescente para concessão em período oportuno.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 22 de Dezembro de 2025.

**Orivaldo Municelli****Prefeito Municipal****(Assinado digitalmente)****PORTRARIA Nº237/2025**

**Orivaldo Municelli**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da administração:

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, ocupantes de Cargo Efetivo de Professor, férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **02/01/2025** ao dia **31/01/2025**, em seus respectivos períodos.

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
Ana Claudia Fernandes	05/04/2025 à 05/04/2026
Ana Cristina Fernandes de Oliveira	03/06/2025 à 03/06/2026
Ana Lucia Dias Bassi	03/05/2025 a 03/05/2026
Andrea Leite	29/08/2025 a 29/08/2026
Arlene Piovan Caretta	09/04/2023 à 09/04/2024
Cassia Fracielli Ribeiro	17/02/2024 à 17/02/2025
Cleia Regina Denarde	21/06/2025 a 21/06/2026
Evanilde da Silva Gargantini	26/02/2025 a 26/02/2026
Fabiana Formighieri	05/12/2024 a 05/12/2025
Francilaine Cavalini de Oliveira	05/04/2025 a 05/04/2026
Gilberto Francisco de Carli	02/03/2025 a 02/03/2026
Gislaine R.R de Oliveira	03/06/2024 a 03/06/2025
Juliana Cristina da Silva	19/06/2025 a 19/06/2026
Laurene Cassula	03/06/2025 a 03/06/2026
Lucimar Francisco de Souza Sonsin	24/06/2025 a 24/06/2026
Madalena Nieri	05/04/2025 a 05/04/2026
Marcia Concolato Ricatto	01/03/2025 a 01/03/2026
Marcia Regina da Silva	10/07/2025 a 10/07/2026
Margarete A. F. Kopcheski	22/02/2025 a 22/02/2026
Marilda de Fátima Nasário	01/03/2025 a 01/03/2026
Marilice Luzia Rodrigues	02/05/2025 a 02/05/2026
Marli Soares de Souza	16/02/2025 a 16/02/2026
Monica Marques Mendonça Costa	23/02/2025 a 23/02/2026
Patricia Soares de Macedo	06/02/2025 à 06/02/2026
Rafaella Soares de Souza Teodoro	01/07/2025 a 01/07/2026
Rosimeiri Aparecida dos Santos Vilas Boas	03/06/2025 a 03/06/2026

Silvana Amaro da Silva	25/05/2025 a 25/05/2026
Simone Paião de Oliveira	24/06/2025 a 24/06/2026
Simone Trolli	06/02/2025 à 06/02/2026
Valdete Vieira de Paula	26/02/2025 a 26/02/2026

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 22 de Dezembro de 2025.

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

(Assinado Digitalmente)

**PORTRARIA Nº 240/2025**

**Orivaldo Municelli**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração:

RESOLVE.

**Art. 1º** CONCEDER aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, suas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **02/01/2026 a 31/01/2026**, conforme seus respectivos períodos.

**Secretaria Municipal de Educação:**

NOME	CARGO	PERÍODO
Mércia Nitsche Manso Ricoldi	Professor	11/07/2025 à 11/07/2026

Vania Marques de Lima	Professor de Ed. Infantil	25/05/2025 à 25/06/2026
Jheime Merys da Silva de Oliveira	Motorista	04/08/2024 a 04/08/2025
Josiani Patricia Pereira	Nutricionista	06/07/2024 a 06/07/2025
Juliana Cátila Tamparowski de Oliveira	Psicóloga	29/07/2025 a 29/07/2026
Sabrina T. V. Santos Senkowski	Professor	25/05/2025 à 25/05/2026

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 22 de Dezembro de 2025.

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

**(Assinado Digitalmente)**

**PORTARIA Nº238/2025**

**Orivaldo Municelli**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração:

RESOLVE.

**Art. 1º CONCEDER** aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, suas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **29/12/2025 à 27/01/2026**, conforme seus respectivos períodos.

**Escola Nilza de Oliveira Pipino:**

NOME	CARGO	PERÍODO
Cremilde V. Santos	Zeladora	06/03/2025 a 06/03/2026
Cristina Gonçalves Perroni	Operário Braçal	04/07/2024 a 04/07/2025
Flaviane A. Calsavara	Aux . de Serv. Gerais	03/06/2024 a 03/06/2025
Roseli da Silva	Aux. de Serv. Gerais	06/03/2025 à 06/03/2026

**Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:**

NOME	CARGO	PERÍODO
Dayane Alves Albuquerque Correia	Aux . de Serv. Gerais	16/03/2025 a 16/03/2026
Karine Mendes de Oliveira	Aux. De Serv. Gerais	03/05/2025 à 03/05/2026
Janaina Aparecida Pereira	Zeladora	05/03/2024 à 05/03/2025
Josiane Aparecida da Silva	Gari	01/07/2024 à 01/07/2025
Eslaine dos Santos Fites Cruz	Gari	02/05/2025 a 02/05/2026
Maria Ivonete dos Santos	Zeladora	10/03/2025 a 10/03/2026
Terezinha C. dos S. Trindade	Zeladora	06/03/2025 a 06/03/2026

**Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris:**

NOME	CARGO	PERÍODO
Ana P. A. Sedrez Bannwart	Aux . de Serv. Gerais	03/06/2025 a 03/06/2026
Dercite de Lima Raimundo	Zeladora	20/08/2024 a 20/08/2025
Lourdes M. da Silva Cassemiro	Zeladora	12/05/2023 a 12/05/2024
Marcio Fernando de Souza	Operário Braçal	02/09/2024 à 02/09/2025
Marli Gonçalves	Aux . de Serv. Gerais	10/05/2025 a 10/05/2026
Silvia Marcelino	Gari	03/06/2024 à 03/06/2025
Maria Aparecida Paim	Aux. de Serv. Gerais	12/05/2023 à 12/05/2024
Claudinei Pedroso	Vigia	12/02/2024 à 12/02/2025

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – PSS - Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino:**

NOME	CARGO	PERÍODO
Iara Talita dos Santos	Aux. de Serv. Gerais	21/06/2025 à 21/06/2026
Marli Gois dos Santos	Aux. de Serv. Gerais	24/06/2024 à 24/06/2026

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 22 de Dezembro de 2025.

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

**(Assinado Digitalmente)**

**PORTARIA Nº239/2025**

**ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e Protocolo de Requerimento do Servidor nº 2.307/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora pública Municipal **Maria Graciela Alves de Lima** ocupante do Cargo efetivo de Assistente Social, o restante de suas férias interrompidas em 28/07/2025 pela portaria Nº 154/2025, referente ao período de 20/02/2024 à 20/02/2025, a serem usufruídas a partir de 05/01/2026 à 19/01/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.**

Paço Municipal 22 de Dezembro de 2025

**ORIVALDO MUNICELLI**

**Prefeito Municipal**

**(Assinado digitalmente)**

**DECRETOS**

**DECRETO N° 314/2025**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 159/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2025, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 196/2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 159/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção área cercada (lazer) no CMEI Pingo de Gente.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
ROPAM CONSTRUÇÕES LTDA EPP	104.000,00
<b>Total da aquisição</b>	<b>104.000,00</b>

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

**Art. 3º.** Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Segunda-Feira, 22 de dezembro de 2025

*(assinado digitalmente)*

**Orivaldo Municelli**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N° 315/2025**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º e 8º Inc. II da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.311,72 (trinta e cinco mil, trezentos e onze reais e setenta e dois centavos) junto ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2025, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais	
0306 – Fundo Municipal de Educação	
12.365.1400.2.058 – Manutenção da Educação Infantil (Pré-escola)	
1080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União ETI	
6329 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 35.299,28
 0200- Poder Executivo Municipal	
02.16- Secretaria de Finanças	
04.123.1051.2.008- Manutenção das atividades financeiras e fazendárias	
284- Transferências da política nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº 14.399/2022 (superávit financeiro 1063)	
5633- 33.90.93.00- Indenizações e restituições	<u>R\$ 12,44</u>
<b>Total</b>	<b>R\$35.311,72</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação e anulação parcial das seguintes fontes e dotação orçamentária:

## Excesso de Arrecadação:

1080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União ETI	R\$ 35.299,28
<b>Total</b>	<b>R\$ 35.299,28</b>

## Anulação:

0200- Poder Executivo Municipal	
02.05-Secretaria de Educação e cultura	
13.392.1450.2.018- Manutenção das atividades culturais	
284- Transferências da política nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº 14.399/2022 (superávit financeiro 1063)	
5866 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>R\$ 12,44</u>
<b>Total</b>	<b>R\$ 12,44</b>

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

*(Assinado digitalmente)*

**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 318/2025

**SÚMULA:** Nomeia os Membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Formosa do Oeste/PR e dá outras providências.

**Orivaldo Municelli**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse da Administração.

### RESOLVE E DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia os membros da câmara intersetorial de segurança alimentar e nutricional - CAISAN de Formosa do Oeste/PR, que passa a vigorar conforme abaixo relacionados.

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;**

Tiago Varanschim Cenci

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

Neiva Neth Municelli

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e cultura;**

Jucélia Rosangela Mauloni Cavalheiro

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e**

Neiva Neth Municelli

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Aline do Amaral Garcia Hernandes

**Art. 2º** - Os membros ora nomeados, deverão reunir-se sempre que necessário para dirimirem sobre os assuntos de interesse da câmara intersetorial de segurança alimentar e nutricional - CAISAN de Formosa do Oeste/PR

**Art. 3º** - Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus ao Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, 22 de dezembro de 2025.

**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 317/2025

**SÚMULA:** Nomeia os Membros Titulares e Suplentes que compõe o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA e dá outras providências.

**Orivaldo Municelli**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse da Administração.

### RESOLVE E DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia os membros titulares e suplentes e suas representatividades, para comporem Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, que passa a vigorar conforme abaixo relacionados.

#### **Conselheiros Governamentais**

##### **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Neiva Neth Municelli

Suplente: Kelly Suzany Vialta da Silva

##### **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Daiana Rissato Ribeiro

Suplente: Jucemara Thaize Winsch

##### **Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo**

Titular: Thiago Varanschim Cenci

Suplente: Nadir Kopcheski

#### **Conselheiros Não Governamentais**

##### **Representantes de Agricultores**

Titular: Alaide de Macedo dos Santos

Suplente: Maria Luiza Tessaro Gobetti

Titular: Saleti Ublado

Suplente: Nilsa Pimentel de Souza

**Representantes do Instituto Santa Isabel**

Titular: Franciele Cristina Oliveira

Suplente: Izabel Cristina Stort Candido

**Representantes da Pastoral do Auxílio Fraterno**

Titular: Josiane Silva Azeredo Vitorino

Suplente: Agnaldo Stela

**Representantes da APAE**

Titular: Natalia Xavier Queiroz Duda

Suplente: Agostinho Alvares Parrales Filho

**Representantes da APMF**

Titular: Deocar Ramos da Silva

Suplente: Camila Mafra Miranda

**Art. 2º** - Os membros titulares e suplentes ora nomeados, deverão reunir-se sempre que necessário para dirimirem sobre os assuntos de interesse do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA.

**Art. 3º** - Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus ao Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, 22 de dezembro de 2025.

**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 316/2025**

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Formosa do Oeste do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.100, de 11 de setembro de 2024 e 1.144 de 14 outubro de 2025.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Formosa do Oeste/PR, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

## Art. 2º - Compete ao CONSEA Municipal

- **I** – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- **II** – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- **III** – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- **IV** – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- **V** – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **VI** – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **VII** – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
- **VIII** – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- **IX** - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

**§1º:** O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

**§2º:** Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** - O CONSEA Municipal será composto por 18 membros, titulares e suplentes, sendo 06 (seis) representantes da sociedade civil, e 03 (três) representantes governamentais, conforme disposto no art. 22 da Lei nº 1.100, de 11 de setembro de 2024, com alterações da Lei nº 1.144 de 14 de outubro de 2025.

**§ 1º** A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

**I – representantes do poder público:**

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria de Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;

**§ 2º** Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 3º** Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

**Art. 4º** - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

**Art. 5º** - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03

membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo.

**§ 1º** Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 2º** A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

**Art. 6º** - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

- I** – Plenário;
- II** – Presidente
- III** – Secretaria-Executiva;
- IV** – Comissões Temáticas.

## Seção I

### Da Presidência e da Secretaria-Geral

**Art. 7º** - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

**Art. 8º** - Ao Presidente incumbe:

- **I** – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
- **II** – representar externamente o CONSEA Municipal;

- **III** – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- **IV** – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V** – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
- **VI** – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

**Art. 9º** - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

**Art. 10.** Ao Secretário-Geral incumbe:

- **I** – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- **II** – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- **III** – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- **IV** – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V** – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **VI** – substituir o Presidente em seus impedimentos;
- **VII** – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

## Seção II

### Da Secretaria-Executiva

**Art. 11.** Para o cumprimento de suas funções no CONSEA, a Secretaria-Executiva deve ser exercida pelo órgão governamental responsável por sua gestão, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e designado por ato do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

**Art. 12.** Compete à Secretaria-Executiva:

- **I** – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- **II** – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
- **III** – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
- **IV** – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

**Art. 13.** Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

**Art. 14.** Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**CAPÍTULO III****DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 15.** Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 16.** O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 17.** As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

**Art. 18.** O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

**Art. 19.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto 171/2024.

Formosa do Oeste, 22 de dezembro de 2024.

**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE71-3CC8-DBDA-F88F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 22/12/2025 16:56:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadootheste.1doc.com.br/verificacao/FE71-3CC8-DBDA-F88F>